



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 570 DE 20 DE ABRIL DE 1990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de Cr\$ 8.092.000,00 (oito milhões e noventa e dois mil cruzeiros ), suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios Vigente .

PARÁGRAFO UNICO: O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte:

001 - Representação do Presidente da Câmara .....	Cr\$ 150.000,00
002 - Subsídio de Vereadores.....	Cr\$ 400.000,00
003 - Remuneração de Pessoal .....	Cr\$ 120.000,00
004 - Encargos Patrimoniais .....	Cr\$ 40.000,00
006 - Serviços e Encargos .....	Cr\$ 150.000,00
007 - Salário Família .....	Cr\$ 2.000,00
009 - Subsídios e Representação Prefeito e Vice.....	Cr\$ 400.000,00
010 - Remuneração do Pessoal.....	Cr\$ 350.000,00
011 - Encargos Patronais .....	Cr\$ 150.000,00
012 - Materiais de Consumo .....	Cr\$ 200.000,00
013 - Serviços e Encargos Diversos.....	Cr\$ 150.000,00
020 - Remuneração de Pessoal .....	Cr\$ 350.000,00
021 - Encargos Patronais .....	Cr\$ 150.000,00
024 - Serviços e Encargos .....	Cr\$ 80.000,00
029 - Serviços e Encargos .....	Cr\$ 200.000,00
030 - Remuneração de Pessoal Pré-Escola.....	Cr\$ 150.000,00
032 - Encargos Patronais Pré-Escola .....	Cr\$ 60.000,00
036 - Materiais Transporte Aluno.....	Cr\$ 140.000,00
042 - Veículo para Educação .....	Cr\$ 1.000.000,00
048 - Remuneração de Pessoal Cultura.....	Cr\$ 80.000,00



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

053 - Serviços e Encargos Desportos.....	Cr\$ 140.000,00
055 - Festividades Municipais .....	Cr\$ 300.000,00
065 - Remuneração de Pessoal .....	Cr\$ 300.000,00
068 - Serviços e Encargos .....	Cr\$ 800.000,00
070 - Obras/Reparos do Centro de Saúde .....	Cr\$ 250.000,00
079 - Remuneração de Pessoal .....	Cr\$ 300.000,00
100 - Remuneração de Pessoal .....	Cr\$ 120.000,00
107 - Remuneração de Pessoal.....	Cr\$ 1.200.000,00
108 - Encargos Patronais .....	Cr\$ 200.000,00
114 - Material de Consumo .....	Cr\$ 100.000,00
116 - Inativos .....	Cr\$ 60.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 03 de maio de 1990 .

*J. Ferreira do Prado*  
JOSE FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data-supra .

*Silvia Doraci Pires*  
SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária .